



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**EDITAL Nº 27/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

Município de Estância Velha

Secretaria Municipal de Estância Velha/RS

Tipo de julgamento: menor preço

Modo de disputa: aberta e fechada

Orçamento não sigiloso

Edital de pregão eletrônico para Registro de Preços, com 01 (um) lote de ampla concorrência e 01 (um) lote exclusivo para empresas beneficiárias da LC 123/06, **PARA AQUISIÇÃO DE FARDAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ADMINISTRATIVO DA GUARDA MUNICIPAL**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Esporte e Bem-Estar do Município de Estância Velha/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, com 01 (um) lote de ampla concorrência e 01 (um) lote exclusivo para empresas beneficiárias da LC 123/06, **PARA AQUISIÇÃO DE FARDAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ADMINISTRATIVO**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 039/2023.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **28 de fevereiro 2025, às 08h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. OBJETO

2.1 constitui objeto da presente licitação para futuras **AQUISIÇÕES DE FARDAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ADMINISTRATIVO DA GUARDA MUNICIPAL**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Esporte e Bem-Estar do Município de Estância Velha/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

2.2 Os produtos deverão ser de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: www.portaldecompraspublicas.com.br

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

4.2.4. Declaração de observância do limite indicado na Lei Complementar nº 123/2006, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, no sistema eletrônico, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.**
- c) comprovação da boa situação financeira da empresa, através dos índices mínimos aceitáveis, cabendo à licitante apresentar cálculo com aplicação da seguinte fórmula:

AC

LC: _____ = igual ou superior a 0,8

PC

AC + ARLP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

G: _____ = igual ou superior a 0,8

PC + PNC

AR

SG: _____ = igual ou superior a 1,2

PC + PNC

6.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

6.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

6.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de qualificação técnica, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou entidade/instituição/empresa privada, de reconhecida idoneidade.

6.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

6.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regule essa possibilidade).

6.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS

a) A empresa Vencedora deverá apresentar em até 08 (oito) dias úteis, após a abertura da licitação, uma amostra tamanha maior solicitado no descritivo do bem, confeccionada dentro do padrão solicitado;

b) A empresa Vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras o laudo (s) realizado (s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos (lista de laboratórios de referência conforme termo de referência em anexo), comprovando assim as características exigidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

7. VEDAÇÕES

7.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f) forem omissas em pontos essenciais.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

9.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 15 (quinze) minutos, improrrogáveis.

10.3. Encerrado o prazo do item 10.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 10.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.4 e 10.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.4 e 10.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.6.

10.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.7.

10.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

11.2 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pela Pregoeira.

11.3 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço para o lote objeto deste edital.

11.4. No caso de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.5. Serão desclassificadas:

11.5.1). As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

11.6. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.7. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por lote.

12.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

12.4. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.5. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 6. e seus subitens, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.¹

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato / Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a assinatura do contrato / Ata de Registro de Preços ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar proceder com a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

¹ Art. 168.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto solicitado e conferido pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

18.2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

18.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos poderão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria (SESEBE)/Guarda Municipal, e deverão ser entregues na Av. Sete de Setembro, 409 – Centro - Estância Velha-RS;

5.2. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do objeto;

5.3. O fornecimento deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa desta Secretaria;

5.4. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;

5.5. A qualidade do produto é de inteira responsabilidade do contratado;

5.6. A aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

5.7. O Prazo de Vigência do registro de preços será de 12 MESES, a partir de sua data e assinatura prorrogável nos termos da legislação Vigente.

3.1. Os objetos serão recebidos em caráter provisório, para que se proceda a devida verificação técnica de atendimento aos requisitos editalíssimos, bem como, seja verificada a conformidade do produto entregue.

3.2. Em caso do produto estiver desconforme será notificada a empresa para a troca do mesmo, esta que deverá ser efetuada dentro do prazo de entrega estabelecido no edital.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções²:

² Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- a) advertência;
 - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos³.
- 20.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
- 20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2. Deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

³ OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento. **(OBS: O item 19.2 é referente ao pagamento, não referente a sanções)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br⁴

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.estanciavelha.rs.gov.br e também no www.portaldecompraspublicas.com.br

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada, oriunda de Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por

⁴ Ou via sistema, conforme dispuser o regulamento local e as funcionalidades disponíveis pelo sistema utilizado pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro⁵.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Justificativa dos Índices.

Estância Velha, dia 11 de fevereiro de 2025;

DIEGO WILLIAM FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Stéfani Fell Basso

Secretário Municipal de Gestão, Governança e Finanças, interino.

⁵ Essa disposição não consta na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Este edital, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____/____/____.

ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS
OAB/RS 24.943



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 27/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Estância Velha

Secretaria Municipal de Segurança, Esporte e Bem-Estar

Necessidade da Administração: **Padronização, uniformização e renovação das fardas da Guarda Municipal.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de fornecedor de **Uniformes (fardas) para todo efetivo da Guarda Municipal, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS.**

LOTE 001	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Item 01	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL: Com características iguais ou superiores a:	150	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."



Tecidos:

Tecido principal: Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite. Composição (AATCC 20:2018 e AATCC 20A:2018): 51% algodão, 39% poliéster 10% elastomultiéster; Tolerância: ± 3 p.p. Gramatura (norma NBR 10591/08) (g/m^2): 250 g/m^2 ; Tolerância: $\pm 6\%$. Título (norma NBR 13216/94) (NE): Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: $\pm 6\%$. Densidade (norma NBR 10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: $\pm 6\%$. Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação. Resistência a tração e alongamento (norma ABNT NBR ISO 13934-1:2016): Resistência a tração (kgf): Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; Alongamento (%): Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo. Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação.

Solidez da cor:

Ao suor (NBR ISO 105 E04/14) Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo. À luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho xenotest Q-SUN – Modelo XE-2 (25 horas): Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo. À fricção (NBR ISO 105 X 12/19): Seco – 4/5; Úmido – 3/4; Tolerância: valor de referência mínimo. Pilling (norma ISO 12945-1/2020): Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo. Cálculo da diferença de cor (norma 173/09 da AATCC): Illuminate D65 – 19,23°; $L^* = 20$; $a^* = 0,5$; $b^* = -3,6$; $DE < 1,08$.

Tecido forro de bolso:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Liso, na cor azul marinho, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância \pm 8%), gramatura 135g/m² (tolerância \pm 5%).

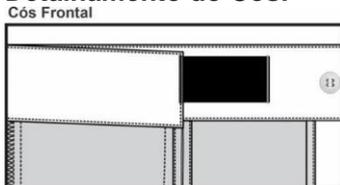
Aviamentos:

Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, koban ou similar; Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon); Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (15,24mm), abaulado na parte superior externa; Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (4,5mm a 5,0mm de largura), na cor preta; Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta, com 2,0cm de largura; Entretela para lapelas dos bolsos: tecido, termocolante, 100% algodão, com 180g/m² (tolerância \pm 5%).

Especificações do corte e demais características:

Cós: do mesmo tecido da calça, auto ajustável por elásticos, que permite um aumento de 6,0cm a 8,0cm no contorno total do cós. Medindo 4,5cm de largura, com a parte interna toda recoberta com entretela, formado pela parte traseira que se estende além da abertura do bolso frontal até o recorte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0cm de largura e comprimento útil entre 4,5cm e 5,0cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0cm para seu interior e é fixada internamente ao cós encoberta pela presilha frontal. A parte frontal do cós estende-se para as costas, passando sob a presilha lateral e também tem em sua extremidade fixado um elástico de 4,0cm de largura e comprimento útil de 3,5cm a 4,0cm, que fica embutido sob uma etiqueta entretelada internamente, fixada rente a extremidade traseira do passador lateral, confeccionada do mesmo tecido da calça, medindo 9,5cm (tolerância \pm 0,5cm) de comprimento e 5,5cm de altura, travetadas nos cantos da abertura, sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida. Os elásticos devem ser fixados em ambas as extremidades por travetes em toda sua extensão e não pode haver desfiamento dos mesmos. Contendo 05 (cinco) passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, medindo 4,0cm de largura e 6,0cm de altura, com pesponto simples de 0,2cm nas extremidades laterais, embutido na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior e inferior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal, posicionadas aproximadamente entre o meio da braguilha e abertura dos bolsos frontais. As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado, sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente.

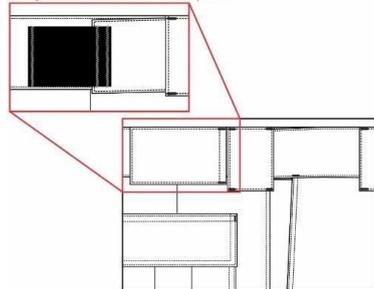
Detalhamento do Cós:





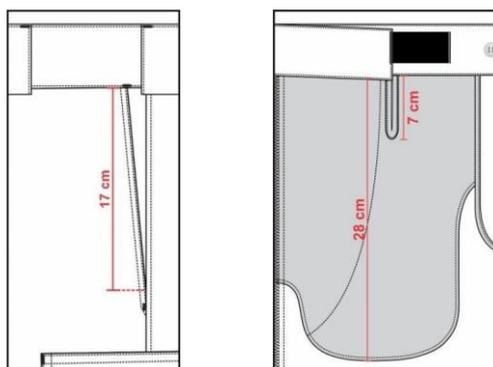
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Cós Traseiro
Fixação do elástico sob a etiqueta



Bolsos frontais: Dois bolsos, um de cada lado tipo faca, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0cm da costura lateral, sendo 17,0cm de abertura e 28,0cm de profundidade (Medida de profundidade considerada em média para tamanho 44, devendo ser observado à proporcionalidade das numerações). Abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades. Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 7,0cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna também com medidas mínimas de 5,0cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasia. Os forros dos bolsos deverão ter uma abertura de aproximadamente 7,0cm com acabamento em viés na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade mesial embutida no cós frontal e a extremidade distal superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós à cintura, sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em overlock com costura embutida e pesponto simples externo próximo a borda. (Tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso).

Detalhamento do bolso frontal (externo e forro):



BOLSOS TRASEIROS: Dois bolsos, um de cada lado, medindo conforme desenho abaixo, localizado em ângulo acompanhando o declínio da pala, localizados a 1,5 cm de distância abaixo da costura da pala, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

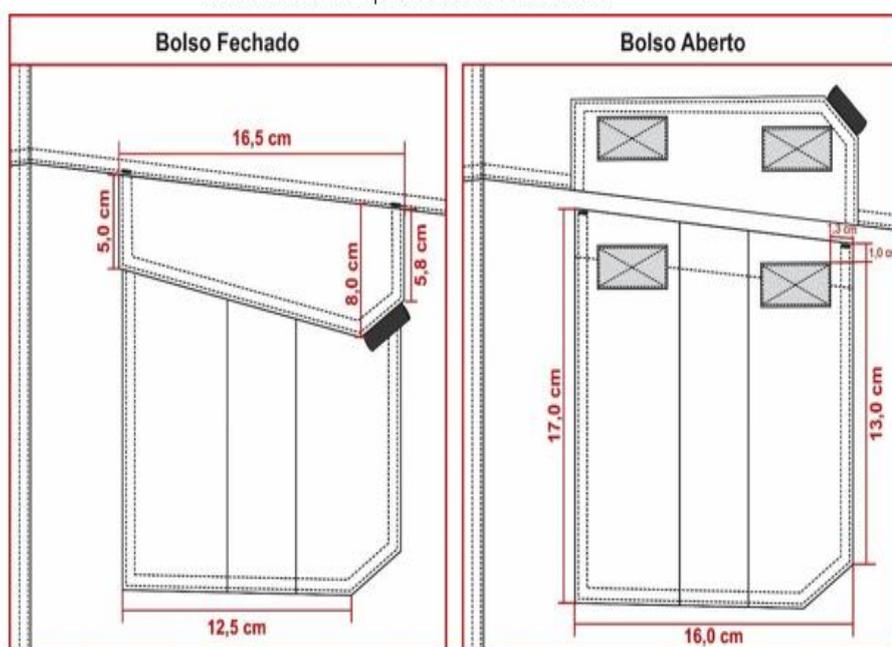


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela embutida na costura da pala e com travetes horizontais nas extremidades superiores sobre o pesponto da pala (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

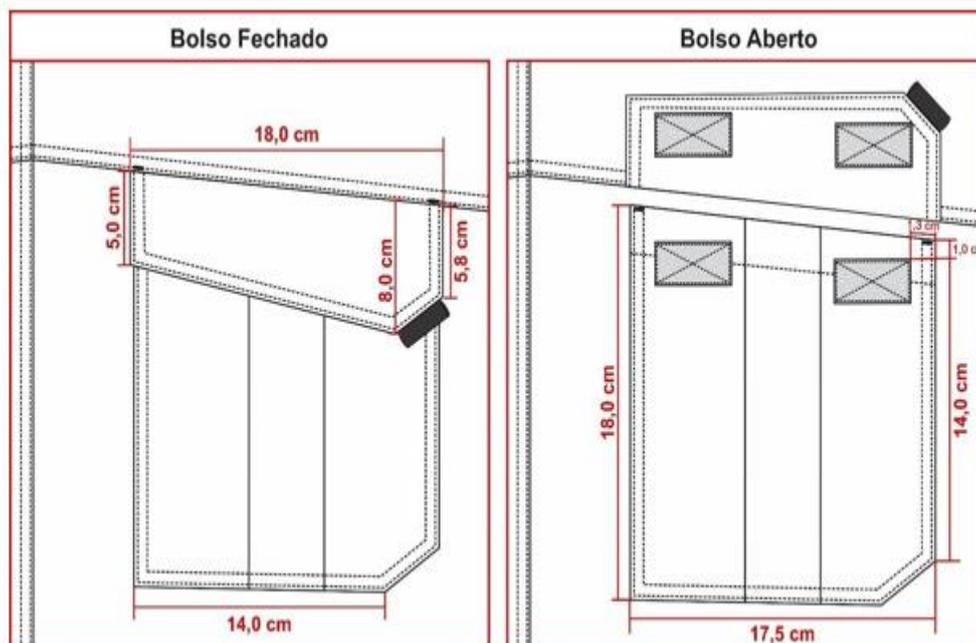
Detalhamento bolsos traseiros e laterais:

Medidas do bolso para os tamanhos até 50:





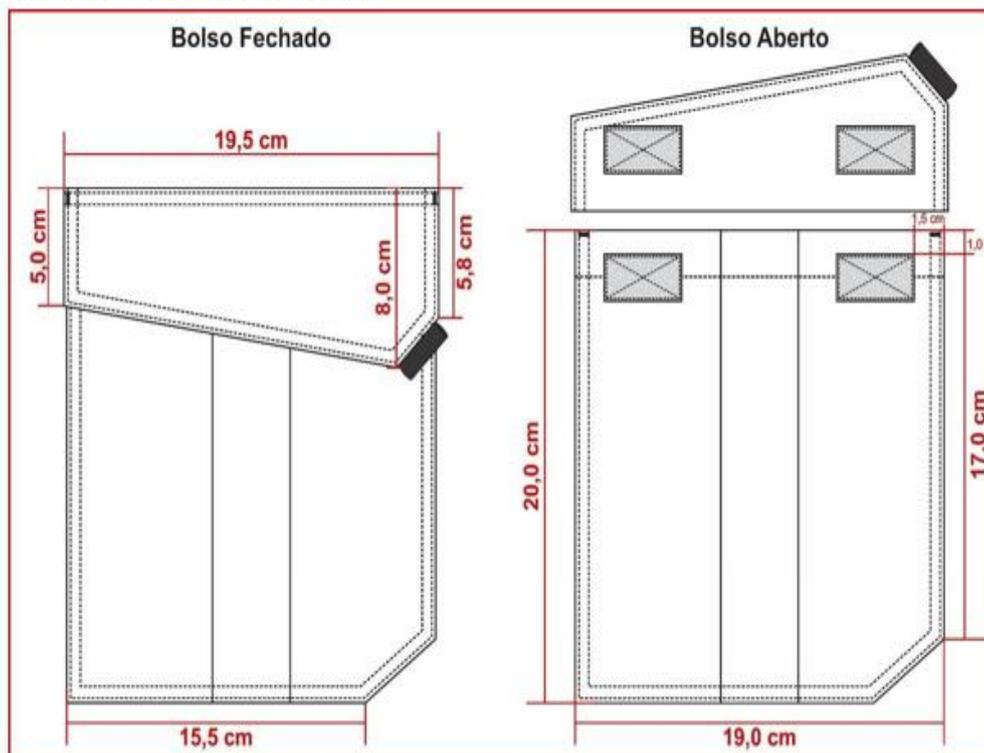
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."



- **BOLSOS LATERAIS DA PERNA:** Dois bolsos, um de cada lado, sobre a costura de junção lateral da perna, iniciando 7,5 cm abaixo da abertura do bolso frontal (medida até o início da lapela do bolso). Medindo conforme desenho abaixo, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas do bolso e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

Lapela dos bolsos: Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela deve ser posicionada a 1,5 cm acima do bolso, fixada por pesponto duplo e com travetes verticais nas extremidades superiores (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas da lapela e $\pm 0,3$ para as medidas de velcro).

DETALHAMENTO BOLSOS LATERAIS:



- BRAGUILHA: Fechada por zíper de metal, zíper deve ser costurado com costura dupla (para reforço) evitando que rompa com o uso.

Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior arredondada e com acabamento em viés preto. Braguilha presa por pesponto duplo aparente no lado externo a 4,0 cm da borda.

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entretelado internamente, acabamento com viés preto.

Dois travetes na parte inferior para não haver rupturas.

- GANCHO FRONTAL: Com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo, iniciando no gancho com 4,5 cm de largura e terminando no reforço do joelho com 5,0 cm de largura na base inferior (tolerância de $\pm 1,0$ cm para as medidas).
- GANCHO TRASEIRO: Deverá ser costurado em toda extensão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

com máquina interlock e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo. Reforço medindo no gancho conforme tabela de medidas e terminando no entrepernas, rente ao início do reforço do joelho (tolerância de $\pm 1,0$ cm para as medidas).

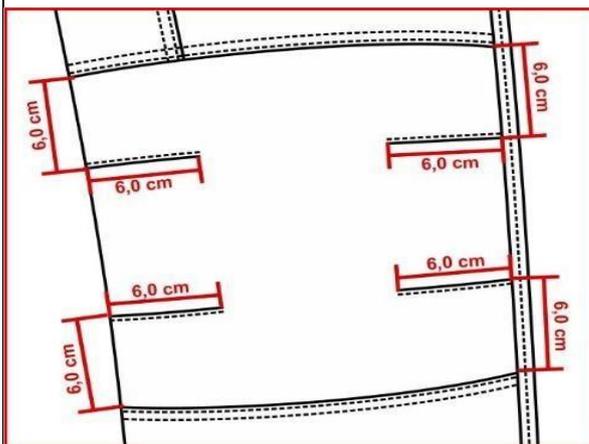
- **PERNAS:** Laterais com pesponto simples de 0,5 cm ponto fixo sobre a parte das costas.

Costas com recorte anatômico na altura do joelho, unido em máquina interlock e com pesponto duplo.

Na frente, na altura dos joelhos deverá conter um reforço em tecido duplo, medindo 25,0 cm de altura, com formato convexo, contendo pences nas laterais com pesponto simples (tanto no tecido interno como no externo) posicionadas em ângulo entre si, para amplitude dos movimentos.

. Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costuradas internamente junto ao pertingal. Costura: junção do gancho traseiro, do entrepernas e laterais em máquina interlock (Bitola 1,0cm); - Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (Bitola 0,5cm); - Travete na junção interna dos ganchos; - Pesponto duplo (bitola de 0,7cm); - Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm. Caseado: casas para os botões terão acabamento que impeça desfiamento, rupturas ou esgarçamento.

DETALHAMENTO REFORÇO JOELHO:



- **BARRA:** Com bainha enfraldada de 5,0 cm de largura, contendo um velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e comprimento conforme tabela de medidas aplicado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

centralizado na bainha, iniciando a 4,0 cm de distância da costura lateral na parte traseira, velcro costurado em máquina reta com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas).

Lapela reguladora da barra: Retangular, medindo 4,5 cm de largura por 8,0 cm de comprimento, com pesponto simples de 0,2 cm no contorno, parte interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm por 5,0 cm, fixado com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro no lado externo na lapela reguladora. Lapela fixada na lateral, para ajuste conforme necessidade do usuário (tolerância de $\pm 0,5$ cm para as medidas).

- ETIQUETAS INTERNAS DO PRODUTO: Costuradas internamente junto ao pertingal.
- **COSTURA:**
 - Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina interlock (5 fios - bitola 1,0 cm)
 - Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock (5 fios - bitola 1,0 cm);
 - Travete na junção interna dos ganchos;
 - Reta 2 agulhas (ponto fixo): para pesponto duplo;
 - Reta 1 agulha (ponto fixo): para pesponto simples;
 - Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

ITENS	NUMERAÇÃO UNISSEX											Tolerância das medidas
	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	
(A) Cintura	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	De -1 a +1
(B) Quadril	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	De -1 a +1
(C) Coxa	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	De -0,5 a +0,5
(D) Gancho Frontal s/ cós	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	De -0,5 a +0,5
(E) Gancho Traseiro s/ cós	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	De -0,5 a +0,5
(F) Entrepernas c/ barra	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	De -1 a +1
(G) Lateral s/ cós e c/ barra	105	105,5	106	106,5	107	107,5	108	108,5	109	109,5	110	De -1 a +1
(H) Boca da perna	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	De -0,5 a +0,5

Pontos de medidas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."



LAUDOS DO FORNECEDOR DO PRODUTO QUE DEVEM ACOMPANHAR A AMOSTRA :

- COMPOSIÇÃO DO TECIDO CONFORME NORMA AATCC TM 20:2013 e AATCC TM 20^a:2018
- TÍTULOS DE FIOS (TEX) CONFORME NORMA ABNT NBR 13216:1994
- TITULOS DE FIO (NE) CONFORME NORMA ABNT NBR 13216:1994
- SOLIDEZ A COR CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-B02:2019
- SOLIDEZ DA COR Á LUZ CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-B02:2019
- GRAMATURA DO TECIDO CONFORME NORMA ABNT NBR 10591:2008
- ARMAÇÃO DO TECIDO CONFORME NORMA ABNT NBR 12546:2017
- NÚMEROS DE FIOS CONFORME NORMA ABNT NBR 10588:2015
- RESISTÊNCIA A TRAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 1912/2016-1:
- ALONGAMENTO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 11912/16
- TENDENCIA A FORMAÇÃO DE PILLING CONFORME NORMA ISO 12945-1:2000
- SOLIDEZ AO SUOR CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-E04:2014
- SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO A SECO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-X12:2019
- SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO A UMIDO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-X12:2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	CALCULO DA DIFERENÇA DE COR CONFORME NORMA AATCC 173/2009 Verificar modelo da Calça com a Guarda Municipal.		
Item 02	CALÇA 6 BOLSOS: Calça 06 bolsos em tecido misto Rip Stop TU 67% poliéster 33% algodão, cor: <u>preta</u> , com faixa refletiva, cintura na parte traseira deverá ter elástico, conforme modelo. A calça deverá ter dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros e dois bolsos laterais á 10 cm da altura do joelho; A faixa refletiva deverá medir no mínimo 5 cm, Material: Tecido, - Deve ser costurada- Lavável -Composição: 35% Algodão e 65% Poliéster.	18	UN
Item 03	CAMISA DE COMBATE: Com características iguais ou superiores a: Camisa de combate, modelo (unisex), colarinho mandarim; <u>Cor: azul marinho noite.</u> Tecidos: Composição: tronco e axilas (da frente e das costas) deverá ser confeccionado em tecido Jimp Dry, 91% poliéster + 9% elastano, que facilite o controle de temperatura corporal pelo processo de transpiração; pala, ombros, mangas e colarinho: tecido Rip Stop flex elastomultiéster. Composição (AATCC 20:2018 e AATCC 20A:2018): 51% algodão, 39% poliéster 10% elastomultiéster; Tolerância: ± 3 p.p. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m ²): 250 g/m ² ; Tolerância: ± 6%. Título (Norma NBR 13216/94) (Ne): Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: ± 6%. Densidade (Norma NBR 10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: ± 6%. Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação. Resistência a tração e alongamento (Norma NBR 11912/16): Resistência a tração (kgf); Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; Alongamento (%); Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo. Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação. Tecido Jimp Dry Solidez da cor conforme norma ABNT NBR ISO 105-E04:2014; Gramatura conforme norma ABNT NBR 10591:2008; Determinação do número de carreiras/curso conforme norma ABNT NBR 12060:1991; Composição conforme norma AATCC 20:2018 E AATCC 20 ^a :2018; Medição da cor conforme norma ABNT NBR ISO 105-J03/2010 E ABNT NBR ISO 105-J01/2008; Determinação de títulos de fios conforme norma ABNT NBR 13216:1994. LAUDOS DO FORNECEDOR DO PRODUTO QUE DEVEM ACOMPANHAR A AMOSTRA TECIDO RIP STOP <ul style="list-style-type: none">• COMPOSIÇÃO DO TECIDO CONFORME NORMA AATCC TM 20:2013 e AATCC TM 20^a:2018• TÍTULOS DE FIOS (TEX) CONFORME NORMA ABNT NBR 13216:1994• TITULOS DE FIO (NE) CONFORME NORMA ABNT NBR 13216:1994• SOLIDEZ A COR CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-B02:2019	200	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	<ul style="list-style-type: none">• SOLIDEZ DA COR A LUZ CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-B02:2019• GRAMATURA DO TECIDO CONFORME NORMA ABNT NBR 10591:2008• ARMAÇÃO DO TECIDO CONFORME NORMA ABNT NBR 12546:2017• NUMEROS DE FIOS CONFORME NORMA ABNT NBR 10588:2015• RESISTÊNCIA A TRAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 1912/2016-1:• ALONGAMENTO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 11912/16• TENDENCIA A FORMAÇÃO DE PILLING CONFORME NORMA ISO 12945-1:2000• SOLIDEZ AO SUOR CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-E04:2014• SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO A SECO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-X12:2019• SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO A UMIDO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-X12:2019• CALCULO DA DIFERENÇA DE COR CONFORME NORMA AATCC 173/2009 <p>LAUDOS DO FORNECEDOR DO PRODUTO QUE DEVEM ACOMPANHAR A AMOSTRA : TECIDO JIMP DRY</p> <ul style="list-style-type: none">• SOLIDEZ DACOR CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-E04:2014• GRAMATURA CONFORME NORMA ABNT NBR 10591:2008• DETERMINAÇÃO DO NUMERO DE CARREIRAS/CURSO CONFORME NORMA ABNT NBR 12060:1991• COMPOSIÇÃO CONFORME NORMA AATCC 20:2018 e AATCC 20ª:2018• MEDIÇÃO DA COR CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-J03/2010 e ABNT NBR ISO 105-J01/2008 <p>DETERMINAÇÃO DE TÍTULOS DE FIOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13216:1994.</p> <p>BORDADOS A DEFINIR.</p>		
Item 04	<p>CAMISA DE COMBATE: Com características iguais ou superiores a:</p> <p>Camisa de combate, modelo (unissex), colarinho mandarim; <u>Cor: vermelha.</u></p> <p>Tecidos: Composição: tronco e axilas (da frente e das costas) deverá ser confeccionado em tecido Jimp Dry, 91% poliéster + 9% elastano, que facilite o controle de temperatura corporal pelo processo de transpiração; pala, ombros, mangas e colarinho: tecido Rip Stop flex elastomultiéster. Composição (AATCC 20:2018 e AATCC 20A:2018): 51% algodão, 39% poliéster 10% elastomultiéster; Tolerância: ± 3 p.p. Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²): 250 g/m²; Tolerância: ± 6%. Título (Norma NBR 13216/94) (Ne): Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: ± 6%. Densidade (Norma NBR 10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: ± 6%. Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação. Resistência a tração e alongamento (Norma NBR 11912/16): Resistência a tração (kgf); Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; Alongamento (%); Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo. Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação.</p> <p>Tecido Jimp Dry</p>	16	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

<p>Solidez da cor conforme norma ABNT NBR ISO 105-E04:2014; Gramatura conforme norma ABNT NBR 10591:2008; Determinação do número de carreiras/curso conforme norma ABNT NBR 12060:1991; Composição conforme norma AATCC 20:2018 E AATCC 20ª:2018; Medição da cor conforme norma ABNT NBR ISO 105-J03/2010 E ABNT NBR ISO 105-J01/2008; Determinação de títulos de fios conforme norma ABNT NBR 13216:1994.</p> <p>LAUDOS DO FORNECEDOR DO PRODUTO QUE DEVEM ACOMPANHAR A AMOSTRA</p> <p>TECIDO RIP STOP</p> <ul style="list-style-type: none">• COMPOSIÇÃO DO TECIDO CONFORME NORMA AATCC TM 20:2013 e AATCC TM 20ª:2018• TÍTULOS DE FIOS (TEX) CONFORME NORMA ABNT NBR 13216:1994• TITULOS DE FIO (NE) CONFORME NORMA ABNT NBR 13216:1994• SOLIDEZ A COR CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-B02:2019• SOLIDEZ DA COR Á LUZ CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-B02:2019• GRAMATURA DO TECIDO CONFORME NORMA ABNT NBR 10591:2008• ARMAÇÃO DO TECIDO CONFORME NORMA ABNT NBR 12546:2017• NUMEROS DE FIOS CONFORME NORMA ABNT NBR 10588:2015• RESISTÊNCIA A TRAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 1912/2016-1:• ALONGAMENTO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 11912/16• TENDENCIA A FORMAÇÃO DE PILLING CONFORME NORMA ISO 12945-1:2000• SOLIDEZ AO SUOR CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-E04:2014• SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO A SECO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-X12:2019• SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO A UMIDO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-X12:2019• CALCULO DA DIFERENÇA DE COR CONFORME NORMA AATCC 173/2009 <p>LAUDOS DO FORNECEDOR DO PRODUTO QUE DEVEM ACOMPANHAR A AMOSTRA :</p> <p>TECIDO JIMP DRY</p> <ul style="list-style-type: none">• SOLIDEZ DACOR CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-E04:2014• GRAMATURA CONFORME NORMA ABNT NBR 10591:2008• DETERMINAÇÃO DO NUMERO DE CARREIRAS/CURSO CONFORME NORMA ABNT NBR 12060:1991• COMPOSIÇÃO CONFORME NORMA AATCC 20:2018 e AATCC 20ª:2018• MEDIÇÃO DA COR CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-J03/2010 e ABNT NBR ISO 105-J01/2008 <p>DETERMINAÇÃO DE TÍTULOS DE FIOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13216:1994.</p> <p>BORDADOS A DEFINIR</p>		
--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Item 05	<p>CAMISETA TERMICA MANGA LONGA CONFECCIONADA NA COR AZUL MARINHO EM TECIDO JIMP DRY , 91% POLIÉSTER 9% ELASTANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE , CORTE RETO , GOLA OLIMPICA DUPLA COM 5 cm DE LARGURA E PUNHO DUPLO DO MESMO MATERIAL ,COM BRASÃO NO LADO ESQUERDO DO PEITO EM SERIGRAFIA.</p> <p>LAUDOS DO FORNECEDOR DO PRODUTO QUE DEVEM ACOMPANHAR A AMOSTRA :</p> <p>TECIDO JIMP DRY</p> <ul style="list-style-type: none">• SOLIDEZ DACOR CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-E04:2014• GRAMATURA CONFORME NORMA ABNT NBR 10591:2008• DETERMINAÇÃO DO NUMERO DE CARREIRAS/CURSO CONFORME NORMA ABNT NBR 12060:1991• COMPOSIÇÃO CONFORME NORMA AATCC 20:2018 e AATCC 20ª:2018• MEDIÇÃO DA COR CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-J03/2010 e ABNT NBR ISO 105-J01/2008 <p>DETERMINAÇÃO DE TÍTULOS DE FIOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13216:1994</p>	100	UN
Item 06	<p>CAMISETA TERMICA MANGA LONGA CONFECCIONADA NA COR PRETA EM TECIDO JIMP DRY , 91% POLIÉSTER 9% ELASTANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE , CORTE RETO , GOLA OLIMPICA DUPLA COM 5 cm DE LARGURA E PUNHO DUPLO DO MESMO MATERIAL ,COM BRASÃO NO LADO ESQUERDO DO PEITO EM SERIGRAFIA.</p> <p>LAUDOS DO FORNECEDOR DO PRODUTO QUE DEVEM ACOMPANHAR A AMOSTRA :</p> <p>TECIDO JIMP DRY</p> <ul style="list-style-type: none">• SOLIDEZ DACOR CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-E04:2014• GRAMATURA CONFORME NORMA ABNT NBR 10591:2008• DETERMINAÇÃO DO NUMERO DE CARREIRAS/CURSO CONFORME NORMA ABNT NBR 12060:1991• COMPOSIÇÃO CONFORME NORMA AATCC 20:2018 e AATCC 20ª:2018• MEDIÇÃO DA COR CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-J03/2010 e ABNT NBR ISO 105-J01/2008 <p>DETERMINAÇÃO DE TÍTULOS DE FIOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13216:1994</p>	12	UN
Item 07	<p>CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES, CONFECCIONADA NA COR CINZA , POLI VISCOSSE 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSSE , DE PRIMEIRA QUALIDADE , ANTIPILLING , DE CORTE RETO . GOLA POLO NA COR PRETA MANGA DIREITA : BANDEIRA DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA MANGA ESQUERDA : BRASÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO EM SERIGRAFIA COSTAS : COM ESCRITA 'A DEFINIR" EM LINHA RETA NA COR PRETA EM SERIGRAFIA. Conforme modelo apresentado pela Guarda Municipal</p> <p>LAUDOS DO FORNECEDOR DO PRODUTO QUE DEVEM ACOMPANHAR A AMOSTRA :</p> <ul style="list-style-type: none">• SOLIDEZ DACOR CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-E04:2014	16	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	<ul style="list-style-type: none">• GRAMATURA CONFORME NORMA ABNT NBR 10591:2008• DETERMINAÇÃO DO NUMERO DE CARREIRAS/CURSO CONFORME NORMA ABNT NBR 12060:1991• COMPOSIÇÃO CONFORME NORMA AATCC 20:2018 e AATCC 20ª:2018• MEDIÇÃO DA COR CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-J03/2010 e ABNT NBR ISO 105-J01/2008 DETERMINAÇÃO DE TÍTULOS DE FIOS CONFORME NORMA ABNT NBR 13216:1994		
Item 08	CAMISETAS – SINALIZAÇÃO VIÁRIA CONFECCIONADA EM MALHA 70% POLIÉSTER 30% VISCOSE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160G/M2, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR VERDE LIMÃO, DE CORTE RETO, GOLA OLÍMPICA CONTENDO RIBANA COM NO MÍNIMO 2,0 CM DE LARGURA, GOLA E MANGA CURTA, CONTENDO RIBANA COM NO MÍNIMO 3,0 CM DE LARGURA. NO PEITO, LADO ESQUERDO, EM SERIGRAFIA, O BRASÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO. NAS COSTAS EM SERIGRAFIA BRANCA OS DIZERES "SINALIZAÇÃO VIÁRIA - ESTÂNCIA VELHA -RS", LINHA NA COR DO TECIDO E SEM PONTAS, ASSIM COMO MATERIAIS DE RESISTÊNCIA.	28	UN
Item 09	SUÉTER DE LÃ, GOLA "V" REMALHADA, UNISSEX, TRIPLO FIO EM ESPESSURA 2/28, NA COR CINZA ; CINTURA E PUNHO REMALHADA EM GAITA; OMBREIRA EM TECIDO OXFORD CINZA , COM ENTRETELA PRÉ-ENCOLHIDA, PARTINDO DA COSTURA DO OMBRO ATÉ A LINHA DA AXILA, A 4 CM DA COSTURA SUPERIOR DA GOLA; LAPELAS DE 12 CM X 5 CM, CORTADAS DE FORMA RETANGULAR, CONFECCIONADAS EM TECIDO OXFORD CINZA, COM ENTRETELA PRÉENCOLHIDA, FIXADAS EM DUPLA COSTURA A PARTIR DO OMBRO ATÉ A 1 CM DO LIMITE DA OMBREIRA, EM FORMA DE "SETA", FIXADA BOTÃO (14MM); COTOVELOS COM REFORÇO 12 CM (L) X 18 CM (C), EM "TECIDO OXFORD" CINZA, COM ENTRETELA PRÉ-ENCOLHIDA; BORDADOS A DEFINIR. LAUDOS DO FORNECEDOR DO PRODUTO QUE DEVEM ACOMPANHAR A AMOSTRA : <ul style="list-style-type: none">• COMPOSIÇÃO DO TECIDO CONFORME NORMA AATCC 20:2018 e AATCC 20 A :2018• GRAMATURA CONFORME NORMA ABNT NBR 10591:2008• MEDIÇÃO DE COR CONFORME NORMA AATCC 173/2009• DETERMINAÇÃO DE NUMEROS DE CARREIRAS CONFORME NORMA ABNT NBR 12060:1991	14	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

LOTE 002	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Item 01	CINTO EM NYLON Com características iguais ou superiores a: Cinto em polipropileno na cor azul marinho na com fivela de polímero com travas de metal, na cor azul marinho, com 3,4cm de largura e 0,2cm de espessura.	52	UN
Item 02	BOINA COR AZUL MARINHO FABRICADA EM MALHA 100 % LÃ ;BORDA EM 100 % COURO ;REPELENTE A ÁGUA ; POSSUI REFORÇO SEMICIRCULAR EM COURO PARA FIXAÇÃO DE DISTINTIVO MEDINDO 40MM DE ALTURA E 35 MM DE LARGURA ;POSSUI ALTA MALEABILIDADE E CAIMENTO PERFEITO ; PESO APROXIMADO 98 GRAMAS ; POSSUI TRATAMENTO ANTIMICROBIANO ; COMPOSTO DE UM FORRO DE PROTEÇÃO INTERNA DE MATERIAL 100% SINTÉTICO CORDÃO PARA AJUSTE DE CABEÇA COLOCADO DENTRO DE UM TÚNEL DE COURO FEITO NA BORDA DA BOINA DEIXANDO UMA SOBRA DE 10CM DE CADA LADO DO TÚNEL ;DISTINTIVO DE BOINA DA GUARDA MUNICIPAL PRODUZIDO EM "ZAMAK" BAS COR A DEFINIR , EM ALTO RELEVO O DISTINTIVO MEDE 4 CM DE ALTURA POR 3,5CM DE LARGURA E PRESO NA BOINA ATRAVÉS DE FECHO DE PRESSÃO.	50	UN
Item 03	COLETE REFLETIVO SEGURANÇA FAIXA SINALIZADOR OBRAS TRÂNSITO UNISSEX VERDE LIMÃO FLUORESCENTE TRÁFEGO TIPO BLUSÃO PARA SINALIZAÇÃO EM RODOVIAS COM FITAS REFLETIVAS DE ALTA LUMINOSIDADE QUE FAZEM A VOLTA EM TODO O COLETE, FACILITANDO A VISIBILIDADE, COM A COR AMARELA OU LARANJA FACILITANDO A VISIBILIDADE DO USUÁRIO MESMO EM AMBIENTES COM POUCA LUMINOSIDADE. TECIDO 100% POLIÉSTER COM ÁREA FRONTAL LISA, MOD. BLUSÃO C/ BOLSO, COR AMARELO OU LARANJA FLUORESCENTE, FECHAMENTO EM ZÍPER, FAIXAS RETRO REFLETIVA, PORTA CANETA.	10	UN
Item 04	JAQUETA TÁTICA COM ZÍPER Com características iguais ou superiores a: Jaqueta modelo parcá, na cor laranja, com capuz embutido na gola, confeccionada em tecido seichelles impermeável com 2 camadas de resina sintética. Material de manta acrílica de gramatura 80 com aproximadamente 3 mm de espessura. Composto de 2 bolsos embutidos na altura do peito direito e esquerdo com fechamento por zíper invisível com puxador emborrachado de 15 cm e coberto. Forro: matelado costurado em forma de xadrez, com proteção dupla da fibra em poliéster. Bolso interno no lado esquerdo com tamanho mínimo de 16 cm x 10cm. Frente: Zíper frontal azul marinho até o final da gola, tipo esportivo, com proteção de 50mm fixada por botões de pressão. Na altura da cintura 2 bolsos na vertical com abertura de 17 cm fechados por zíper com puxador emborrachado tampados por lapela invertida. Nos punhos, ajuste de largura é feito por tira de 2,5 cm de largura e velcro.	08	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	<p>Retrorefletivos: Na cor prata de 5 cm de largura coberto por plástico transparente cristal e acabamento por viés de brim azul marinho de 0,5 cm de altura de cada lado, costurado em toda a circunferência da cintura e do peito e na altura dos punhos.</p> <p>Velcros: Sobre o bolso superior direito a 1 cm da costura superior do bolso e centralizado em relação ao bolso, deverá ser aplicado velcro fêmea de 2,5 cm de altura por 13 cm de comprimento para fixação do nome. Nos punhos o ajuste de largura é feito por tira de 2,5 cm de largura e velcro.</p> <p>LAUDOS DO FORNECEDOR DO PRODUTO QUE DEVEM ACOMPANHAR A AMOSTRA :</p> <ul style="list-style-type: none">* GRAMATURA DO TECIDO CONFORME NORMA ABNT NBR 10591:2008* ANALISE DE FIBRAS CONFORME NORMA AATCC 20:2018 e AATCC 20 A :2018* GRAMATURA DA MANTA ACRILICA CONFORME ABNT NBR 10591:2008* ANALISE DE FIBRAS CONFORME NORMA AATCC 20:2018 e AATCC 20 A :2018		
Item 05	<p>CAPA PARA CHUVA</p> <p>Com características iguais ou superiores a:</p> <p>Capa de chuva impermeáveis na cor <u>azul marinho</u> com personalização nos padrões da Guarda Municipal de Estância Velha.</p> <p>A capa impermeável deverá ser confeccionada em nylon emborrachado com gramatura de 190gr, na cor azul marinho. Toda forrada internamente com tela de poliéster para uma boa ventilação. Deverá ter mangas compridas, tendo elástico nas extremidades para ajuste ao punho e impedir a entrada de água. Deverá apresentar, ainda, reforço do mesmo tecido para proteção dos cotovelos. Abertura frontal com fechamento duplo através de zíper de nylon e velcro, todas as costuras da capa deverão ser duplas, com vedação termoeletrônica. Deverá ter uma faixa retrorefletiva de +- 40mm de largura em toda a extensão horizontal da capa. A faixa retrorefletiva deverá ser de cor amarela quando observadas sob incidências de luz, fixado através de transfer. O material refletivo deverá apresentar um índice mínimo de retroflexão de 350 cd/lux m2 medido através de aparelho retroreflectometer – modelo 920 ou equivalente na geometria de ângulo de observação de 0,2º (zero virgula dois graus). O índice de retroflexão sob chuva não deverá ser menor do que 60% do valor do material de seco. O capuz deverá ser ajustável através de cordão de nylon, poliéster ou polipropileno na cor azul marinho, que será embutido na parte frontal e correrá através de uma barra com 20mm de largura (tolerância de +-5mm). Personalização: Nas costas deverá estar escrito a palavra TRÂNSITO, na fonte Bebas Neue, toda em caixa alta com altura de 70mm na cor amarela. Na parte frontal, no lado esquerdo do peito, deverá ter o brasão da Guarda Municipal de Estância Velha em serigrafia direto na peças ou através de patch emborrachado termocolante com recorte a laser no formato do brasão.</p>	50	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Item 06	CAPA PARA CHUVA Com características iguais ou superiores a: Capa de chuva impermeáveis na cor <u>verde limão</u> com personalização nos padrões do Departamento de Sinalização Viária de Estância Velha. A capa impermeável deverá ser confeccionada em nylon emborrachado com gramatura de 190gr, na cor <u>verde limão</u> . Toda forrada internamente com tela de poliéster para uma boa ventilação. Deverá ter mangas compridas, tendo elástico nas extremidades para ajuste ao punho e impedir a entrada de água. Deverá apresentar, ainda, reforço do mesmo tecido para proteção dos cotovelos. Abertura frontal com fechamento duplo através de zíper de nylon e velcro, todas as costuras da capa deverão ser duplas, com vedação termoeletrônica. Deverá ter uma faixa retrorefletiva de +- 40mm de largura em toda a extensão horizontal da capa. A faixa retrorefletiva deverá ser de cor amarela quando observadas sob incidências de luz, fixado através de transfer. O material refletivo deverá apresentar um índice mínimo de retroflexão de 350 cd/lux m2 medido através de aparelho retroreflectometer – modelo 920 ou equivalente na geometria de ângulo de observação de 0,2º (zero virgula dois graus). O índice de retroflexão sob chuva não deverá ser menor do que 60% do valor do material de seco. O capuz deverá ser ajustável através de cordão de nylon, poliéster ou polipropileno na cor azul marinho, que será embutido na parte frontal e correrá através de uma barra com 20mm de largura (tolerância de +-5mm). Personalização: Nas costas deverá estar escrito a palavra SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, na fonte Bebas Neue, toda em caixa alta com altura de 70mm na cor amarela. Na parte frontal, no lado esquerdo do peito, deverá ter o brasão do Departamento de Trânsito de Estância Velha em serigrafia direto na peças ou através de patch emborrachado termocolante com recorte a laser no formato do brasão.	08	UN
Item 07	CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTETOR DE PESCOÇO Com características iguais ou superiores a: Chapéu australiano com proteção de pescoço, forrado com tnt grosso, ilhóes laterais para moldagem das abas com botões de pressão nas laterais, de metal, que possibilitem dobrar as abas, cordão de fixação para o queixo. Tecidos: Tecido principal: Tipo Rip Stop, na cor cinza chumbo, definida a cor no momento do pedido. Composição (AATCC 20:2018 e AATCC 20A:2018): 51% algodão, 39% poliéster 10% elastomultiéster; Tolerância: ± 3 p.p. Gramatura (norma NBR 10591/08) (g/m²): 250 g/m²; Tolerância: ± 6%. Título (norma NBR 13216/94) (NE): Trama – 14,80; Urdume – 17,90; Tolerância: ± 6%. Densidade (norma NBR 10588/2015): Trama – 22,00 fios/cm; Urdume – 43,50 fios/cm; Tolerância: ± 6%. Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop; Tolerância: não permitida variação. Resistência a tração e	10	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	<p>alongamento (norma ABNT NBR ISO 13934-1:2016): Resistência a tração (kgf): Trama – 48,00; Urdume – 100,00; Tolerância: valor de referência mínimo; Alongamento (%): Trama – 23; Urdume – 14; Tolerância: valor de referência mínimo. Classe do corante: Poliéster – Disperso; Algodão – À Tina; Tolerância: não permitida variação.</p> <p>Solidez da cor: Ao suor (NBR ISO 105 E04/14) Ácido – 4/5; Alcalina – 4/5; Tolerância: valor de referência mínimo. À luz (NBR ISO 105 B02/19) – Aparelho xenotest Q-SUN – Modelo XE-2 (25 horas): Nota: 4; Tolerância: valor de referência mínimo. À fricção (NBR ISO 105 X 12/19): Seco – 4/5; Úmido – 3/4; Tolerância: valor de referência mínimo. Pilling (norma ISO 12945-1/2020): Nota: 5; Tolerância: valor de referência mínimo. Cálculo da diferença de cor (norma 173/09 da AATCC): Illuminate D65 – 10°; L* = 20; a* = 0,8; b* = - 3,5; DE < 1,80.</p> <p>Chapéu cinza chumbo: Brasão do Departamento de Trânsito com 5cm (largura) x 7cm (altura), em bordado HD na parte frontal; ou aplicação de patch sublimado em alta definição com contorno em bordado eletrônico com ponto tipo bloco na cor do contorno externo do brasão.</p> <p>LAUDOS DO FORNECEDOR DO PRODUTO QUE DEVEM ACOMPANHAR A AMOSTRA :</p> <ul style="list-style-type: none">• COMPOSIÇÃO DO TECIDO CONFORME NORMA AATCC TM 20:2013 e AATCC TM 20ª:2018• TÍTULOS DE FIOS (TEX) CONFORME NORMA ABNT NBR 13216:1994• TITULOS DE FIO (NE) CONFORME NORMA ABNT NBR 13216:1994• SOLIDEZ A COR CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-B02:2019• SOLIDEZ DA COR Á LUZ CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-B02:2019• GRAMATURA DO TECIDO CONFORME NORMA ABNT NBR 10591:2008• ARMAÇÃO DO TECIDO CONFORME NORMA ABNT NBR 12546:2017• NÚMEROS DE FIOS CONFORME NORMA ABNT NBR 10588:2015• RESISTÊNCIA A TRAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 1912/2016-1:• ALONGAMENTO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 11912/16• TENDENCIA A FORMAÇÃO DE PILLING CONFORME NORMA ISO 12945-1:2000• SOLIDEZ AO SUOR CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-E04:2014• SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO A SECO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-X12:2019• SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO A UMIDO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 105-X12:2019 <p>CALCULO DA DIFERENÇA DE COR CONFORME NORMA AATCC 173/2009</p>		
Item 08	JAQUETA COR VERDE NEON TECIDO POLIAMIDA, COM FITA REFLETIVA DE 5 CM NO MÍNIMO, NA ALTURA DO PEITO ASSIM COMO NAS COSTAS, COM 02 BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR DA JAQUETA E COM O DESCRITIVO BORDADO NAS COSTAS DO DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – TAMANHO SUGESTÃO: UM (01) / G FEMININO E DEMAIS A DEFINIR	07	UN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação baseia-se na necessidade de atualização e padronização constante dos atuais GMs.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a necessidade de atendimento à exigência da Corporação na busca de padronização e uniformização do quadro de servidores públicos em suas mais variadas atividades de policiamento, assim como do Setor de Sinalização Viária e do Departamento de Trânsito e Mobilidade Urbana.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A empresa vencedora deverá fornecer as fardas de acordo com todas as exigências do contratante e das normas exigidas pelos órgãos de controle e de Laudos atestando a boa qualidade do produto, conforme segue:

4.3. A empresa vencedora deverá apresentar em até **08 (oito) dias úteis**, após a abertura da licitação, **uma amostra tamanho maior solicitado no descritivo do bem**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

4.4. A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

4.5. Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

4.6. Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.

4.7. Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente.

4.8. LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.

2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.

3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.

4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.

5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.

6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.

7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

4.9. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, através do processo de registro de preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. Para fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.12. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.13. REGULARIDADE TRABALHISTA: a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falências e recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.

HABILITAÇÃO TÉCNICA a) Atestado de qualificação técnica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, emitidos por órgãos públicos, ou privados de reconhecida idoneidade.

Obs.: Os atestados poderão ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte da Comissão designada, junto à pessoa jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e visita às pessoas jurídicas que os expediram e os respectivos locais onde os serviços foram ou estão sendo executados.

4.15. Das Obrigações Da Contratada

4.15.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

4.15.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

4.15.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA,

4.15.4. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

4.15.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

4.15.6. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

4.15.7. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega do material, acarretará multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 14.133/21.

4.16. Das Obrigações Da Contratante

4.16.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/2021.

4.16.2. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

4.16.3. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo fiscal de contratos.

4.17. Das Infrações E Das Sanções Administrativas

4.17.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são aquelas previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

4.17.2. O Município de Estância Velha por intermédio de servidor indicado pela Secretaria de Segurança, Esporte e Bem-Estar, que fiscalizará o andamento do fornecimento, reservando o direito de rescindir o contrato se verificada qualquer anormalidade, em especial as previstas no Art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos poderão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria (SESEBE)/Guarda Municipal, e deverão ser entregues na Av. Sete de Setembro, 409 – Centro - Estância Velha-RS;

5.2. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do objeto;

5.3. O fornecimento deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa desta Secretaria;

5.4. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;

5.5. A qualidade do produto é de inteira responsabilidade do contratado;

5.6. A aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

5.7. O Prazo de Vigência do registro de preços será de 12 MESES, a partir de sua data e assinatura prorrogável nos termos da legislação Vigente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O recebimento das fardas será realizado pela Guarda Municipal, através de servidor designado pela chefia imediata.

6.2. Caberá ao Fiscal de Contrato receber e conferir o material, verificando se está de acordo com o licitado, assim como relatar qualquer defeito ou irregularidade presenciada.

6.3. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal [...], que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do produto.

7.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.4. *Pagamento será realizado após confecção de empenho a ser gerado a critério da Administração, uma vez que será contrato contínuo podendo ser prorrogado.*

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, na forma de registro de preços, sobre o critério de julgamento: Menor preço por lote.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

9.1. Menor preço médio ofertado: R\$ 191.945,66 realizado pela solicitação de orçamentos através de e-mails enviados e recebidos e anexados ao processo de aquisição.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º [...], que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de recurso livre e ou da receita código 1078 / 45423 / 452423.

Estância Velha, 19 de dezembro de 2024.

Jeferson da Silva
Ag. Administrativo da Guarda Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 27/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
ANEXO II – MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, situada na Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS – 93600-230, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO WILLIAN FRANSCISCO**, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº. ____/2024** registrada na Ata de Julgamento de Preços, homologada em _____, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por lote, para aquisições de _____ para atender as necessidades da Secretaria _____ **DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e Decreto Municipal nº. 039/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

- O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços para aquisições de aquisições de _____ para atender as necessidades das secretarias municipais **DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, conforme descrição, marcas e preços constantes no Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2024, para Registro de Preços n.º ____/2024.
- A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA

- O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
- Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, **quando tratarem-se da prestação de serviços continuados.**
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Estância Velha e encaminhamento ao Chefe do Departamento de Licitações e Contratos e à Comissão de Licitações, com todos os documentos de que trata o item 3, acima.
7. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA IV - PRAZOS

1. O fornecedor classificado em 1º. (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Estância Velha.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata, podendo ser prorrogado. **Caso tenha outro registro vigente no mesmo período, a Administração poderá adquirir o de menor valor.**

CLÁUSULA V - PAGAMENTOS

1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto solicitado e conferido pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.
3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, nesta Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor responsável do Município.

CLÁUSULA VII - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05(cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar a Minuta Da Ata De Registro De Preços.
2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

3. Local, prazo, horário e garantia dos produtos:

- 3.1. Os produtos poderão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria (SESEBE) / Guarda Municipal, e deverão ser entregues na Av. Sete de Setembro, 409 – Centro - Estância Velha-RS;
- 3.2. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do objeto;
- 3.3. O fornecimento deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa desta Secretaria;
- 3.4. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;
- 3.5. A qualidade do produto é de inteira responsabilidade do contratado;
- 3.6. A aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.
- 3.7. O Prazo de Vigência do registro de preços será de 12 MESES, a partir de sua data e assinatura prorrogável nos termos da legislação Vigente.
- 3.8. Os objetos serão recebidos em caráter provisório, para que se proceda a devida verificação técnica de atendimento aos requisitos editalíssimos, bem como, seja verificada a conformidade do produto entregue.
- 3.9. Em caso do produto estiver desconforme será notificada a empresa para a troca do mesmo, esta que deverá ser efetuada dentro do prazo de entrega estabelecido no edital.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

1. A **CONTRATANTE** designará os Servidores, para exercerem a fiscalização dos fornecimentos da **CONTRATADA**. E designará o servidor xxx para realizar a gestão da Ata.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 1 desta cláusula as seguintes sanções⁶:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos⁷.

⁶ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

⁷ OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 2 desta cláusula.
5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
6. A aplicação das sanções previstas no item 2. deste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 2 da presente cláusula o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
 - a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 1 da presente cláusula exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei 14133/2021.
4. O FORNECEDOR reconhece os direitos, do MUNICÍPIO, nos casos de rescisão previstas no art. 139 da Lei 14.133/2019

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

II - pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderá ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Estância Velha/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata de Registro de Preços e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 039/2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e data.

Estância Velha, ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

REPRESENTADA POR:

CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA

CNPJ: 88.254.883/0001-07

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS

CEP 93600-230

Esta minuta, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____/____/____.

ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS
OAB/RS 24.943



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 27/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ___/___, Abertura ___ de ___ de ___ às ___ h ___ m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____.

LOTE 01 – UNIFORMES – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total máximo do lote
01	150	UN	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL (Descrição completa no termo de referência)	R\$ 294,66	R\$ 141.628,54 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais com cinquenta e quatro centavos).
02	18	UN	CALÇA 6 BOLSOS (Descrição completa no termo de referência)	R\$ 294,66	
03	200	UN	CAMISA DE COMBATE – AZUL MARINHO (Descrição completa no termo de referência)	R\$ 301,66	
04	16	UN	CAMISA DE COMBATE - VERMELHA (Descrição completa no termo de referência)	R\$ 301,66	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

05	100	UN	CAMISETA TÉRMICA MANGA LONGA CONFECCIONADA NA <u>COR AZUL</u> (Descrição completa no termo de referência)	R\$ 164,33	
06	12	UN	CAMISETA TÉRMICA MANGA LONGA CONFECCIONADA NA <u>COR PRETA</u> (Descrição completa no termo de referência)	R\$ 164,33	
07	16	UN	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA COM ABERTURA DE DOIS BOTÕES, CONFECCIONADA NA <u>COR CINZA</u> (Descrição completa no termo de referência)	R\$ 134,66	
08	28	UN	CAMISSETAS – SINALIZAÇÃO VIÁRIA (Descrição completa no termo de referência)	R\$ 96,66	
09	14	UN	SUÉTER DE LÃ, GOLA “V” REMALHADA (Descrição completa no termo de referência)	R\$ 264,33	

LOTE 02 – UNIFORMES - EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total máximo do lote
01	52	UN	CINTO EM NYLON COR AZUL (Descrição completa no termo de referência)	R\$ 68,00	R\$ 50.314,05 (cinquenta mil, trezentos e
02	50	UN	BOINA COR AZUL MARINHO (Descrição completa no termo de referência)	R\$ 228,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

03	10	UN	COLETE REFLETIVO SEGURANÇA FAIXA SINALIZADOR OBRAS TRÂNSITO (Descrição completa no termo de referência)	R\$ 331,33	quatorze reais com cinco centavos);
04	08	UN	JAQUETA MODELO PARCÁ (Descrição completa no termo de referência)	R\$ 550,00	
05	50	UN	CAPA PARA CHUVA COR AZUL MARINHO (Descrição completa no termo de referência)	R\$ 393,33	
06	08	UN	CAPA PARA CHUVA NA COR VERDE LIMÃO (Descrição completa no termo de referência)	R\$ 393,33	
07	10	UN	CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTETOR DE PESCOÇO (Descrição completa no termo de referência)	R\$ 136,33	
08	07	UN	JAQUETA COR VERDE NEON TECIDO POLIAMIDA (Descrição completa no termo de referência)	R\$ 498,33	

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 27/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
ANEXO IV – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos seguintes índices contábeis, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações:

LIQUIDEZ GERAL – LG = 0,8 ou maior

Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

LIQUIDEZ CORRENTE – LC = 0,8 ou maior

Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

SOLVÊNCIA GERAL – SG = 1,2 ou maior

Solvência Geral (SG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LC, LG e SG), o resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação –LC, LG e SG • < (menor) que 1,00: Deficitária • 1,00 a 1,35: Equilibrada • (maior) que 1,35: Satisfatória Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação **EQUILIBRADA** é o mínimo que se deve cercar para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.